dos vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal, em 20% (vinte por cento), à partir do dia 1º de Janeiro de 1.974"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais R E S OLV E; baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O. . .

ARTIGO 1º:-Todos os funcionários da Câmara Municipal, passarão a receber a partir do dia 1º de Janeiro de 1.974, aumento de 20% (vinte por cento), de acôrdo com o aumento concedido aos funcionários da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião de Andrade Godoy
-Presidente daCâmara Municipal-

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

=RESOLUÇÕES DO ANO DE 1.974=

e

PROJETOS DE LEI LEGISLATIVO

=RESOLUÇAO Nº 01/74, DE 18/02/1974=

"Dispõe sobre cancelamento do expediente do dia 25/02/74,por ser segunda-feira de CARNAVAL".

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

RESOLUÇÃO Nº 02/74, DE 18/03/1974=

"Dispõe sobre a aprovação dos pareceres do T.C.Estado, sobre as contas da Prefeitura Municipal, refs. aos anos de 1969,1970 e 1971"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O. . .

ARTIGO 1º:- A Câmara Municipal de São João da Boa - Vista, por força do Art. 25º e item "B" da Lei Orgânica dos Municípios, aprova os pareceres dados às contas da Prefeitura Municipal, correspondentes aos anos de 1.969,1970 e 1971, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.